EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Aline Souza Flores, Leiloeira Público Oficial, matrícula JUCESP nº 1285, levará a leilão o bem abaixo descrito, devidamente autorizado por Fernanda Camasmie, João Roberto Ferreira Franco e Maria Claucia Mesquita de Oliveira Franco.

Praça Única: Abertura em 28/02/2025 às 11:00  horas por valor não inferior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), condicionado a aceitação do comitente. Local: Avenida Gaspar Vaz da Cunha, 258, Bairro do Limão – São Paulo/SP ou através da plataforma de leiloes, [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br), encerramento em 21/03/2025 às 11:00 horas com lance inicial de R$ 100.000,00

Bem imóvel: Conjunto nº 91 localizado no 9º andar do Edifício Cavaru, situado à Rua Maria Paula, nº 62, no 17º Subdistrito, Bela Vista, contendo 65,27m² de área útil ou exclusiva; correspondendo-lhe uma parte ideal equivalente a 1/26 do terreno comum. Matrícula nº 1.606 do 4º CRI de São Paulo.

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor do lance ofertado não estando incluído no valor do lance e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro em 24 horas do encerramento do leilão.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1° do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, Avenida Gaspar Vaz da Cunha, 258, Bairro do Limão – São Paulo/SP ou através da Plataforma de leilões, [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br), e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br, São Paulo, 15/01/2025